

A Convenção de Saint-Denis:

Uma abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços em espetáculos desportivos



Ação de formação: **A ética no desporto**
13 de julho de 2020

Founding fathers



These builders of Europe were the people who launched the process of European construction by founding the Council of Europe in 1949 and setting up the European Coal and Steel Community (ECSC) in 1950 and the European Economic Community (EEC) in 1957.

These men of dialogue, who had lived through two world wars and had first-hand experience of a number of European cultures, were the pioneers of a Europe of peace founded on the values of human rights, democracy and the rule of law.



Winston Churchill
Prime Minister of the United Kingdom



Alcide de Gasperi
Prime Minister of the Republic of Italy



Konrad Adenauer
Chancellor and Minister for Foreign Affairs of the Federal Republic of Germany



Robert Schuman
French Republic Minister for Foreign Affairs



Paul-Henri Spaak
Prime Minister and Foreign Minister of Belgium in the 40s and 50s



O DESPORTO COMO VEÍCULO DE PROMOÇÃO DE VALORES



Sport brings people together. At its best, it contributes (...) to the creation of inclusive, democratic societies which respect human rights and the rule of law – the Council of Europe's raison d'être.

In: <https://www.coe.int/en/web/sport/home?desktop=true>

Bradford City

11 de Maio de 1985
56 mortos
265 feridos

VALLEY PARADE FIRE MEMORIAL
In memory of the fifty six people who lost their lives as a result of the fire at this stadium on 11th May 1985

John Douglas Ackroyd (52)	John Hutton (76)
Edmund Anderson (68)	Walter Kerr (76)
Alexander Shaw Bellon (78)	Peter Charles Lovell (43)
Herbert Bamford (72)	Jack Latham (55)
Christopher James Balmer (11)	Gordon McPherson (39)
Jack Lee Coan (76)	Irene McPherson (27)
Les Anthony Coan (44)	Ray Moon (74)
David James Crabtree (38)	Frederick Norman Middleton (84)
Harry Crabtree (56)	Harold Mitchell (59)
Derek Dempsey (48)	Elizabeth Misk (21)
Muriel Firth (65)	Ernest Northington (75)
Samuel Firth (84)	Gerald Primley Greenwood (61)
Andrew Fletcher (11)	Richard John Greenwood (12)
Edmund Fletcher (83)	Robert Ian Greenwood (12)
John Fletcher (34)	Sylvia Louise Bellard (89)
Peter Fletcher (32)	Herbert Price (74)
Nettie Foster (64)	Janice Jane Roberts (28)
Felix Wingate Greenwood (13)	Joyce Sampson (78)
Tom Greenwood (46)	William Sherry (72)
Rupert Benedict Greenwood	Craig Albert Stockman (14)
Norman Hall (78)	Mr Ashley Stockman (18)
Peter Hamilton (58)	Trevor John Stockman (38)
Arthur Hartley (77)	Howard Turner (41)
Edith Hindle (79)	Sarah Turner (16)
Frank Hindle (78)	Simon Noel Ward (18)
Maire Helen Hodgson (15)	Robert Widgeon (72)
Eric Hudson (77)	William James West (78)
John Inghel (64)	Mavis

remembrance of the 39 supporters who lost their lives at the Heysel Stadium
May 29th 1985
IN MEMORIA E AMICIZIA



Hillsborough

15 de Abril de 1989
96 mortos
766 feridos



Heysel Park

25 de Maio de 1985
39 mortos
600 feridos



A CONVENÇÃO EUROPEIA SOBRE A VIOLÊNCIA NO DESPORTO – T-RV

Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasão das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol (ETS nº120).



- Entrada em vigor: 1 de Novembro de 1985 (reação ao desastre de Heysel);
- 42 Estados Parte e observadores (UEFA, FIFA, Interpol, União Europeia e organizações de adeptos: SDE, FSE);
- Foi criado um Comité Permanente (**Comité T-RV**) de acompanhamento desta Convenção para monitorizar os níveis de compromisso dos Estados Parte;
- Em 3 décadas, foram adotadas 28 recomendações para atualizar e dar corpo aos princípios da Convenção.
- Visitem: http://www.coe.int/t/dg4/sport/violence/convention_en.asp

A CONVENÇÃO EUROPEIA SOBRE A VIOLÊNCIA NO DESPORTO – T-RV

Terça-feira 10 de Março de 1987

PORTO PAGO

I Série — Número 57



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 84\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novas assinaturas para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro de cada ano, anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data de sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 3 — 1092 Lisboa Codex.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Assembleia da República:
Resolução da Assembleia da República n.º 11/87:
Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasão das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol.

Ministério das Finanças:
Decreto-Lei n.º 106/87:

Resolução da Assembleia da República n.º 11/87
Aprova a Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasão das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol.

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 164.º e do n.º 4 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:
É aprovada, para ratificação, a Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasão das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol, assinada em Estrasburgo em 4 de Setembro de 1985, cujos textos originais em francês e inglês e respectiva tradução em português seguem em anexo à presente resolução.

Resolução da Assembleia da República n.º 11/87 de 10 de Março :

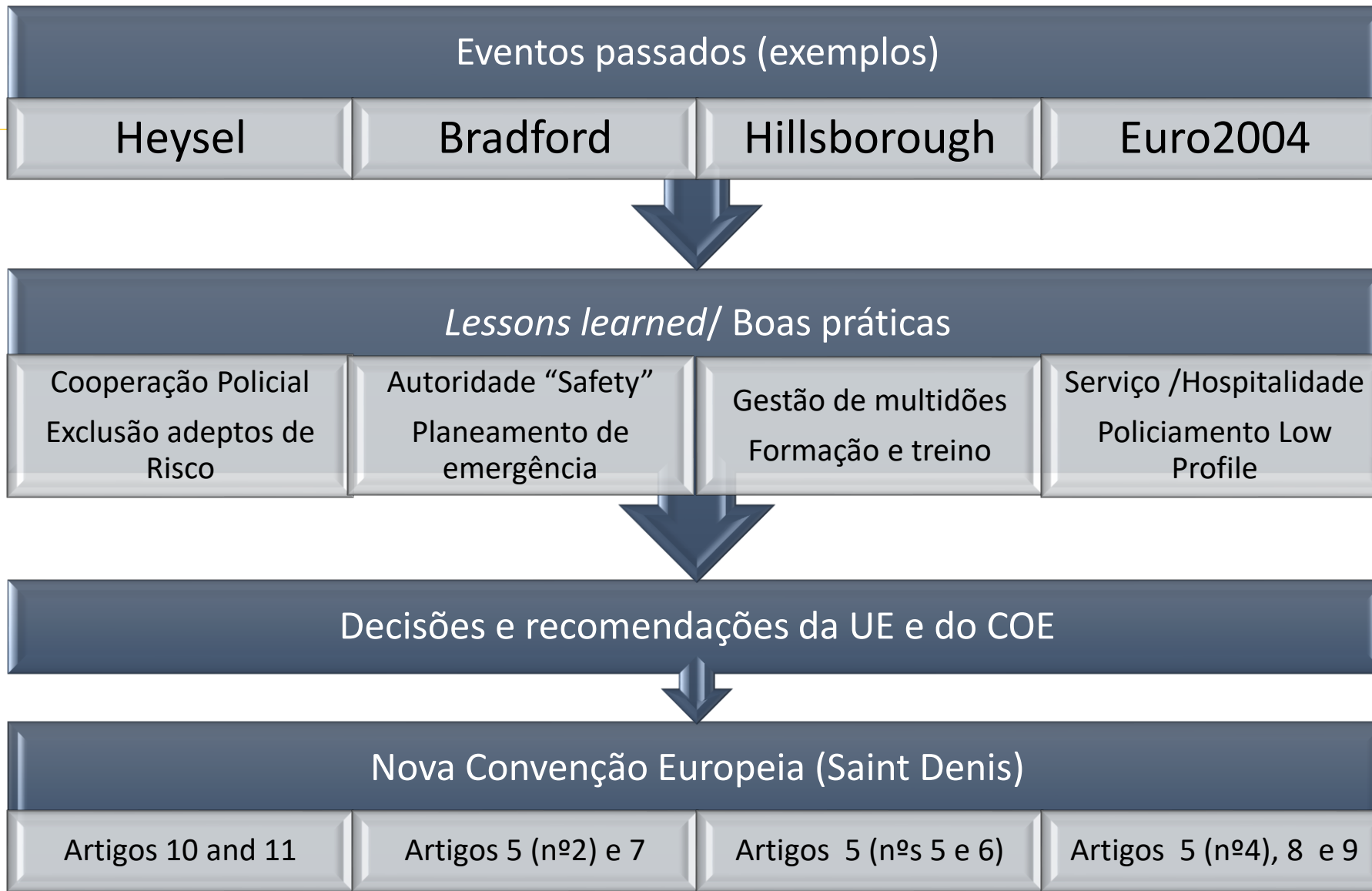
Aprova formalmente o texto da Convenção.



A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)

30 anos de Cooperação internacional na Europa

- 1985/1990: Luta contra a violência associada ao desporto (vertente repressiva e securitária / cooperação policial internacional: «**security**»)
- 1990/2000: Melhoria das condições estruturais de segurança dos estádios e outras infraestruturas, desenvolvimento do serviço de stewarding / ARD's: «**safety**»
- 2000/2010: Desenvolvimento dos conceitos de integração e diálogo com os adeptos, hospitalidade, qualidade do serviço prestado, prevenção social: «**service**»



A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)



The Council of Europe Convention on an Integrated Safety, Security and Service Approach at Football Matches and Other Sports Events was opened for signature on 3 July 2016 in Saint-Denis (France), at a UEFA EURO 2016 quarter-final match.

UEFA welcomes Council of Europe Convention on safety and security at sports events

Published: Sunday 3 July 2016, 19.30CET

The Council of Europe Convention on an integrated safety, security and service approach at football matches and other sports events was signed by 14 states.

PRINT EMAIL



028 – Fourteen countries sign the new Council of Europe Convention in Paris

The Council of Europe Convention on an integrated safety, security and service approach at football matches and other sports events was signed at a ceremony held at the Stade de France in the presence of several European ministers.

The Convention was signed by 14 states: Bulgaria, France, FYR Macedonia, Georgia, Greece, Lithuania, Moldova, Monaco, Montenegro, Netherlands, Portugal, Russia, Switzerland and Ukraine.

http://www.coe.int/t/dg4/sport/Safety_security_service/convention_218_en.asp

A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)

- 3 de Julho de 2016, 14 Estados, entre os quais Portugal, assinaram a nova Convenção, no Estádio de Saint-Denis, em França, durante o EURO2016.
- Atualmente: **33** assinaturas e **16** ratificações (Azerbaijão, Bulgária, Espanha, Estónia, França, Holanda, Moldávia, Mónaco, Noruega, Polónia, **Portugal**, República Checa, Roménia, Rússia, Suíça, Turquia);
- Entrada em vigor da Convenção de Saint-Denis (após 3 ratificações): 1 de Novembro de 2017;
- Novo Comité (**Comité TS-4**) entra em funções em 2020, um ano após as primeiras 10 ratificações.

A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)

Diário da República, 1.ª série—N.º 36—20 de fevereiro de 2018

Resolução da Assembleia da República n.º 52/2018

Aprova a Convenção do Conselho da Europa sobre uma Abordagem Integrada da Segurança, da Proteção e dos Serviços por Ocasão dos Jogos de Futebol e Outras Manifestações Desportivas, aberta a assinatura em Saint-Denis, em 3 de julho de 2016.

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar a Convenção do Conselho da Europa sobre uma Abordagem Integrada da Segurança, da Proteção e dos Serviços por Ocasão dos Jogos de Futebol e Outras Manifestações Desportivas, aberta a assinatura em Saint-Denis, em 3 de julho de 2016, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas inglesa e portuguesa, se publica em anexo.

Aprovada em 7 de dezembro de 2017.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Ferro Rodrigues*.



A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)

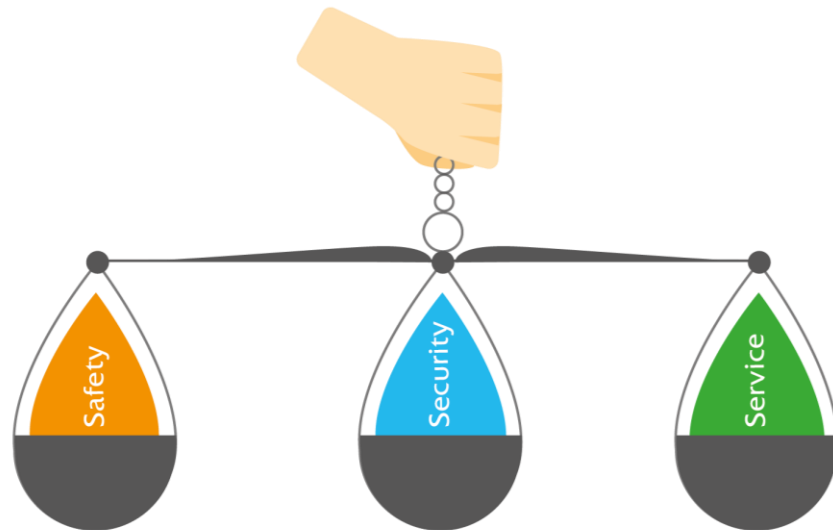


- *Convenção Saint-Denis (CETS nº218)*
- *Recomendação (2015) 1, do Comité T-RV*



A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)

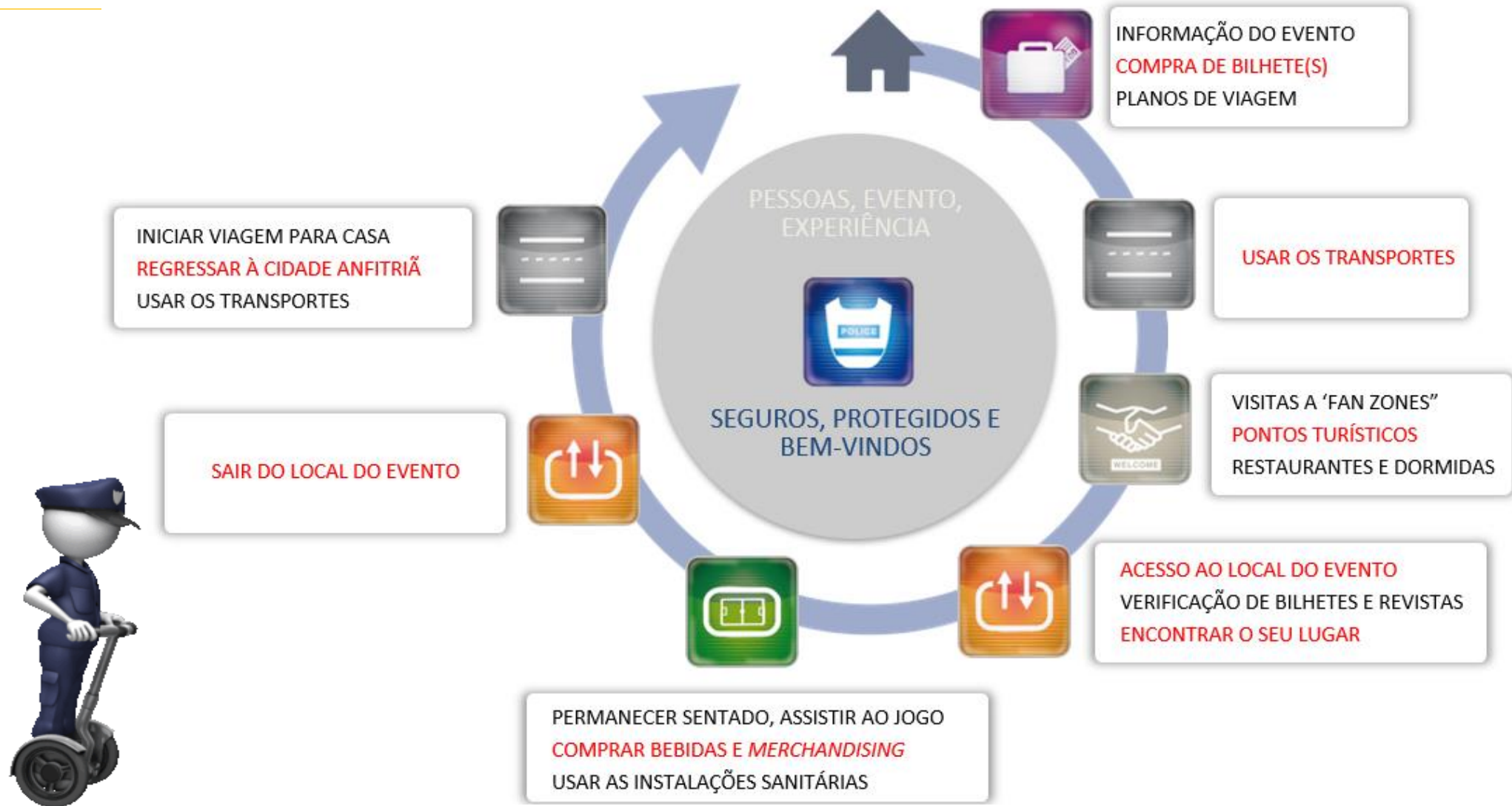
Equilíbrio



Integração

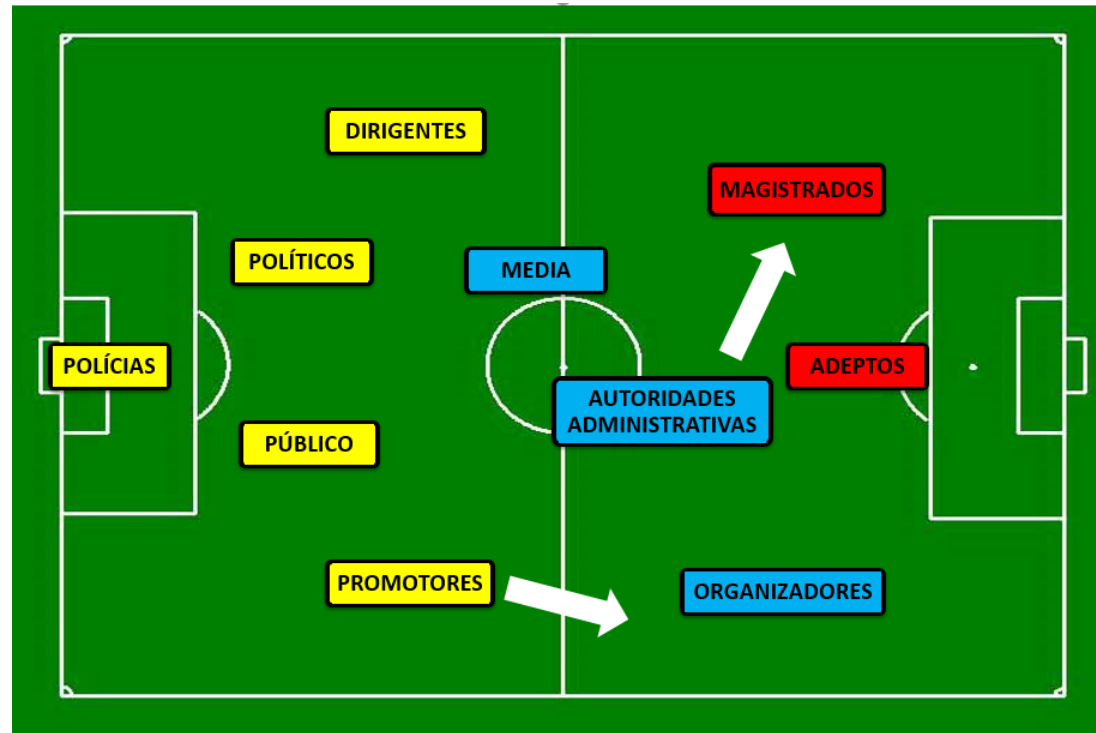


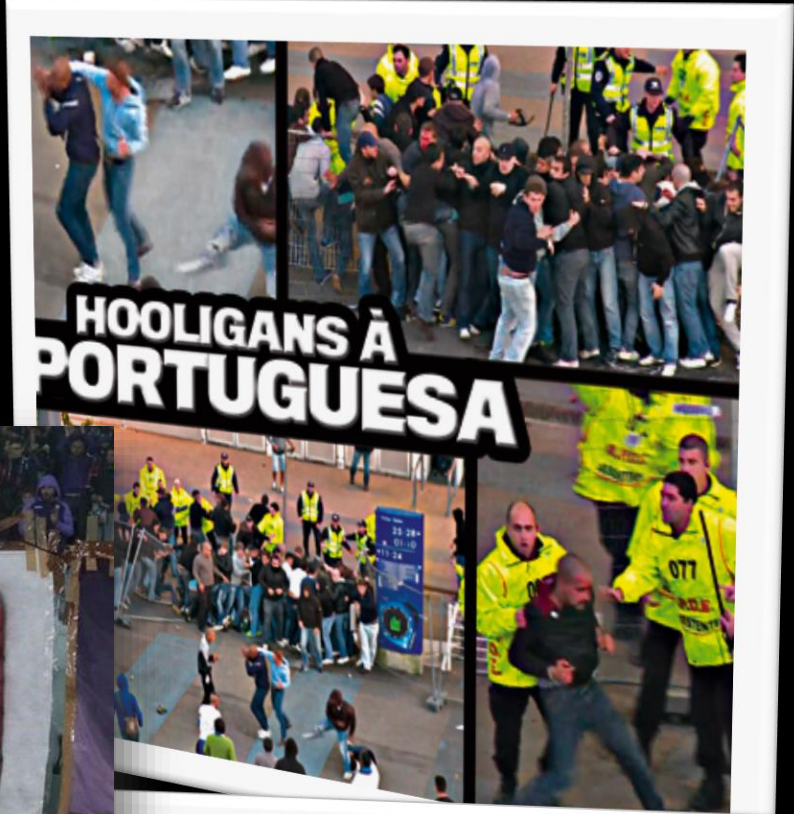
A CONVENÇÃO DE SAINT -DENIS (TS4)



A CONVENÇÃO DE SAINT –DENIS (TS4)

Abordagem Multi-institucional







REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA



Morgado acusa governantes e clubes por "off-shore judicial"

A directora do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa (DIAP) disse esta quarta-feira que "a Lei é boa, mas a prática é má", acusando governantes e entidades que regulam o futebol pelo "off-shore judicial" e "certeza de impunidade".

06.07.11

Maria José Morgado justificou: "A arquitectura criada pela Lei contra a violência não funciona, não tem funcionado, um pouco por inércia da Liga e da Federação, mas também devido à ausência de uma política criminal nesta área e à jurisprudência em contexto de violência desportiva".

No seminário internacional 'Estádios de Sítio, o policiamento da violência', no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, em Lisboa, a responsável apontou ainda o dedo à secretaria de Estado do Desporto e da Juventude, ao Instituto do Desporto de Portugal e ao Conselho para Ética e Segurança no Desporto, devido à quase inexistência das penas administrativas de interdição a adeptos de se deslocarem a recintos desportivos.

ESTÁDIOS DE SÍTIO o policiamento da violência

NOVAS RESPONSABILIDADES PARA O ESTADO

- CRIAR UMA AUTORIDADE NACIONAL PARA A SEGURANÇA NO DESPORTO – MODELO DA LUTA CONTRA A DOPAGEM
- ASSEGURAR QUE AS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS CUMPREM COM OS PODERES PÚBLICOS NESTA ÁREA
- APORTAR MAIS RECURSOS HUMANOS
- ASSEGURAR QUE EXISTE UMA COORDENAÇÃO ENTRE A APD, AS FS E AS MAGISTRATURAS
- EFECTIVAR A APLICAÇÃO DO QUADRO LEGAL VIGENTE

Organização PSP

Media Sponsor RTP

Press Sponsor

CONSELHO



APCVD – PELO DESPORTO NA SUA ESSÊNCIA



Diário da República, 1.ª série—N.º 191—3 de outubro de 2018

4880

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Decreto Regulamentar n.º 10/2018

de 3 de outubro

O Programa do XXI Governo Constitucional estabelece como objetivo a promoção da intervenção sobre os fenómenos de violência associados aos espetáculos e, particularmente, às atividades desportivas, com especial incidência na dissuasão das manifestações de racismo, xenofobia e de intolerância, promovendo-se o comportamento cívico e a tranquilidade na fruição dos espaços públicos.

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto regulamentar cria a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, abreviadamente designada por Autoridade.

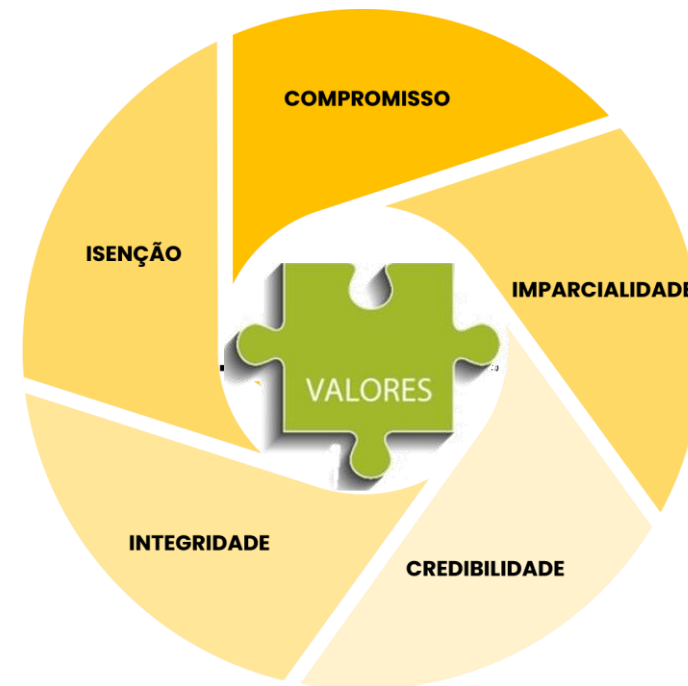


APCVD – PELO DESPORTO NA SUA ESSÊNCIA



MISSÃO: a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos em segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática.

VISÃO: estabelecer-se como entidade de referência na prevenção e combate à violência no desporto, promovendo uma abordagem integrada da proteção, segurança e qualidade dos serviços em espetáculos desportivos.



Uma nova Autoridade Administrativa, especializada:

- 1) Consequente e célere na sua ação sancionatória em ilícitos contraordenacionais;
- 2) Potenciadora de uma estratégia coordenada de exclusão dos comportamentos e adeptos de risco;
- 3) Força motriz de uma permanente ação de diagnóstico e adequação do modelo nacional aos desígnios da Convenção de Saint-Denis;
- 4) Promotora de uma intervenção integrada e multi-disciplinar em matéria de proteção, segurança e serviço (hospitalidade).



DECISÕES COM CARÁCTER DEFINITIVO

Identificação do Processo	Tipo de Processo	Infrator	Residência (Concelho)	Caracterização da Contraordenação	Normas Violadas	Força autuante	Mês de ocorrência	Modalidade	Competição	Organizador	Sanção	Medida de Interdição	Entrada em vigor
P 1-110-2019	Comum	Pessoa Singular	Oliveira de Azeméis	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Campeonato de Portugal - Série B	Federação Portuguesa de Futebol	750,00 €	Não	25/06/2020
P 1-490-2020	Sumaríssimo	Pessoa Singular	Barcelos	O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito relativamente a promotores dos espetáculos desportivos e organizadores de competições desportivas, associações, clubes, sociedades desportivas, agentes desportivos, adeptos, autoridades públicas, elementos da comunicação social e outros intervenientes no espetáculo desportivo	al.i) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Março 2020	Hóquei em Patins	Campeonato Nacional da 1.ª Divisão	Federação de Patinagem de Portugal	190,00 €	Não	19/06/2020
P 1-456-2019	Comum	Pessoa Singular	Valongo	A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis	al. d) do n.º 1 do artigo 39.º	PSP	Novembro 2019	Futebol de 11	Divisão de Elite	Associação de Futebol do Porto	1 000,00 €	Sim	18/06/2020
P 1-108-2020	Comum	Pessoa Singular	Vila Nova de Gaia	A introdução ou utilização de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al.g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Janeiro de 2020	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	10/06/2020
P 1-102-2020	Comum	Pessoa Singular	Sines	Introdução de substâncias ou engenhos explosivos, artigos de pirotecnia ou fumígenos, ou objetos que produzam efeitos similares	al. g) do n.º1 do art.º 39.º	PSP	Dezembro 2019	Futebol de 11	1.ª Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	1 000,00 €	Sim	28/05/2020
P 1-29-2019	Comum	Pessoa Singular	Penafiel	A introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas no anel ou perímetro de segurança e no interior do recinto desportivo	al.a) do n.º1 do art.º 39.º	GNR	Novembro de 2019	Futebol de 11	Taça da Liga	Liga Portuguesa de Futebol Profissional	375,00 €	Não	12/05/2020

APCVD – PELO DESPORTO NA SUA ESSÊNCIA



- ✓ Concluída primeira fase de recrutamento RH e aquisição/contratação de bens e serviços. Inauguração dos serviços centrais da APCVD em julho de 2019
- ✓ Cerca de 1100 processos de contraordenação concluídos
- ✓ Decididas mais de 140 *banning orders*, (das quais cerca de 70 já entraram em vigor).
- ✓ Campanha Violência Zero <https://www.violenciazero.gov.pt/pt>
- ✓ Criação de modelos de Regulamentos de Prevenção da Violência e de Regulamentos de Segurança dos Recintos. Formação do “Gestor de Segurança” (em desenvolvimento).
- ✓ Lançamento do “Cartão do Adepto” (em cumprimento do disposto na Lei 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei 113/2019, de 11 de setembro).



A criação de uma nova Autoridade não deve ser vista como panaceia, mas antes como parte de um conjunto de intervenientes e de medidas necessárias para melhorar a prevenção da violência associada ao Desporto.

Intervenção Multi-institucional:

- Poder Legislativo
- Autoridades judiciárias (e OPC's);
- Autoridades administrativas;
- Forças de Segurança;
- Organizadores e promotores das competições (Federações e clubes);
- Dirigentes e demais agentes desportivos
- Órgãos de comunicação social
- Adeptos



2003-2010

1070 ADEPTOS IDENTIFICADOS

202 ADEPTOS DETIDOS



2 MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO



Reduzir a violência, reduzindo os adeptos violentos!



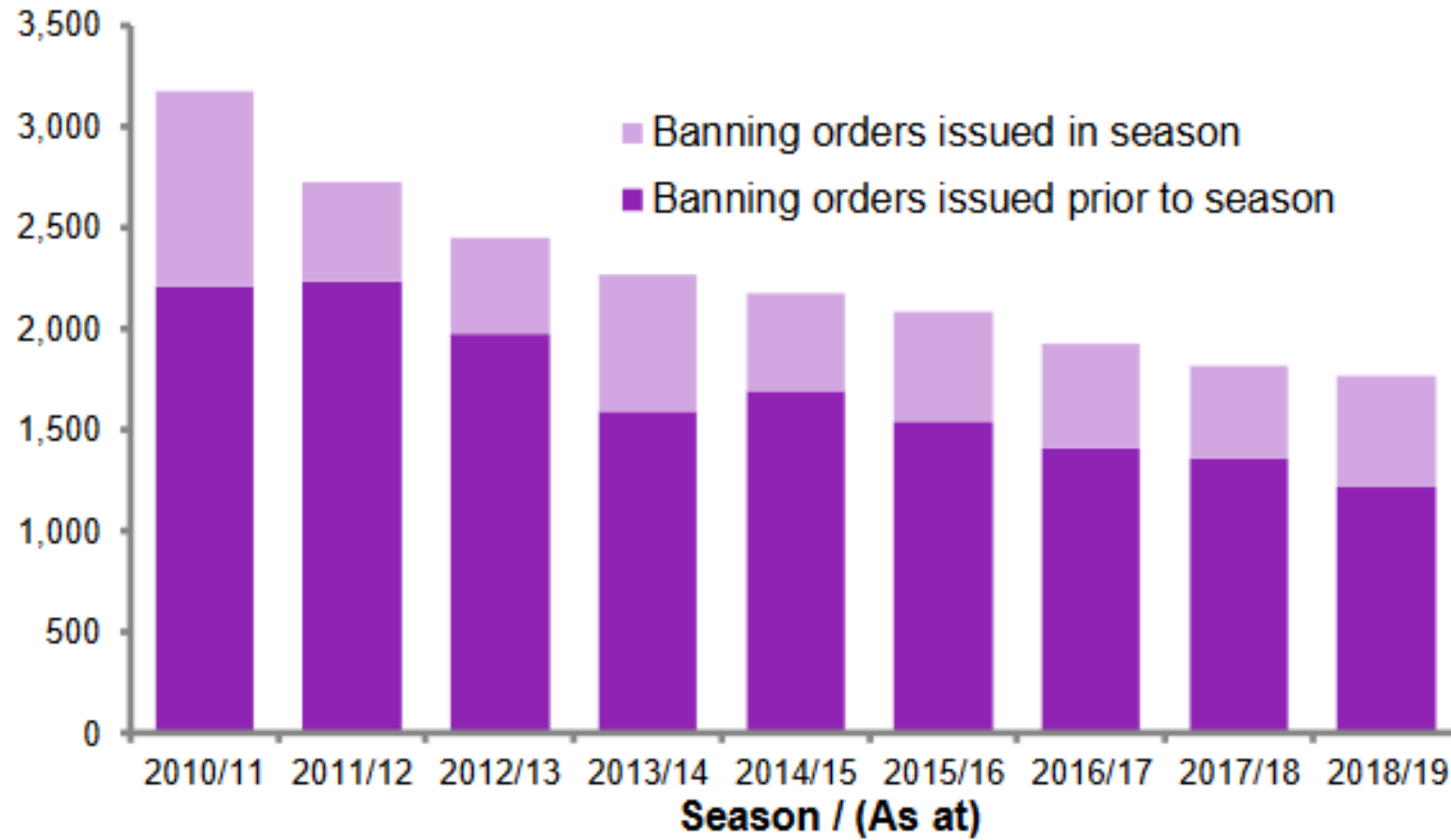
Multa de 3.500 euros y prohibición de acceso a los recintos deportivos por un periodo de seis meses, a un aficionado que escupió reiteradamente a los vigilantes de seguridad.

Multa de 3.500 euros y prohibición de acceso a los recintos deportivos por un periodo de seis meses, a un aficionado que, destrozó a patadas un asiento

Multa de 3.001 euros y prohibición de acceso a los recintos deportivos por un periodo de seis meses, a un aficionado que consumía una bebida alcohólica

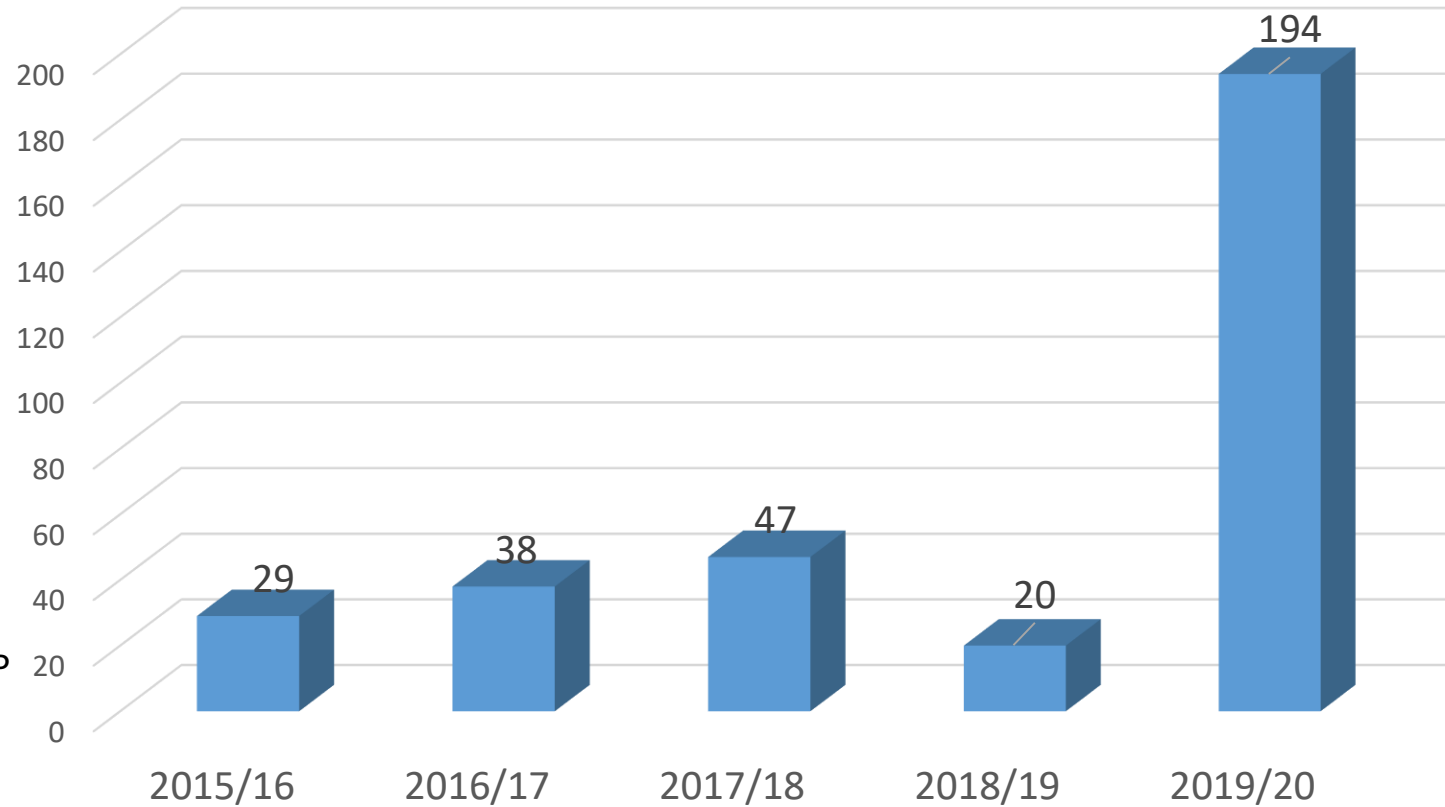


EXCLUSÃO DE ADEPTOS DE RISCO



EXCLUSÃO DE ADEPTOS DE RISCO

MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTO DESPORTIVO



*Dados fornecidos pelo PNID/PSP



EXCLUSÃO DE ADEPTOS DE RISCO

DESPORTO

Foram detidos mais 6 elementos da Juve Leo devido ao ataque a Alcochete

Caso Casuais: 85 dos 87 adeptos não vão a julgamento

Multa de 250 euros ou 80 horas de trabalho comunitário

Por Redação 18 abr. 16:14



Vários detidos são Super Dragões

Maioria dos suspeitos pertence ao "gangue da Ribeira" e há membros da claque de futebol



Megaoperação da PSP contra No Name Boys: já há sete detidos

Estão a decorrer várias diligências processuais e investigatórias, nomeadamente, buscas domiciliárias e não domiciliárias



Prisão para 13 arguidos do processo dos No Name Boys

29/05/2010 - 00:00



SERVIÇOS - HOSPITALIDADE - ACOLHIMENTO



HOSPITALIDADE

X

HOSTILIDADE



"The horrible thing about the Two Minutes Hate was not that one was obliged to act a part, but, on the contrary, that it was impossible to avoid joining in."

In 1984, George Orwell



SERVIÇOS - HOSPITALIDADE - ACOLHIMENTO

Home // Futebol // Futebol Nacional // Liga NOS // Sporting

18.08.2015

ALVALADE JÁ TEM CAIXA DE SEGURANÇA

SEGUNDO A LIGA O ESPAÇO É OBRIGATÓRIO EM 2016/17

☆ 🔗 ✉

O Sporting vai estrear esta noite, diante do CSKA Moscovo, uma caixa de segurança no Estádio de Alvalade, espaço que a partir da próxima temporada será obrigatório pela Liga para estádios com capacidade superior a 35 mil pessoas.

"A obrigatoriedade de instalação da caixa de segurança destinada a acomodar os grupos, organizados, de adeptos da equipa visitante nos estádios com capacidade superior a 35.000 (trinta e cinco mil) lugares entra em vigor na época 2016/17", pode ler-se no regulamento da Liga.

Recorde-se que a expressão "caixa de segurança" acabou por ficar famosa aquando do **dérbi com o Benfica, de 2011, no Estádio da Luz**, quando os encarnados colocaram em funcionamento a estrutura, algo que caiu mal nos dirigentes leoninos. Na altura, recorde-se, o espaço foi mesmo incendiado pelos adeptos do Sporting.



A video player interface showing a scene where a woman in a white top and red scarf is being escorted by a security guard in an orange vest with '2015' on the back. The video has a progress bar at 00:23 / 01:12 and social media sharing icons for Facebook (2177), Twitter, and Google+.

Adepta do Benfica aconselhada a retirar cachecol para entrar em Alvalade

Adepta do Benfica estava acompanhada de um adepto do Sporting, mas teve de retirar o cachecol dos encarnados à entrada do Estádio de Alvalade



SERVIÇOS - HOSPITALIDADE - ACOLHIMENTO



SERVIÇOS - HOSPITALIDADE - ACOLHIMENTO

<https://www.noticiasaminuto.com/desporto/1125036/o-gesto-de-fair-play-do-tondela>

O gesto de fair play do Tondela que comoveu o FC Vale Formoso

Clube açoriano viajou até ao Porto e à chegada foi recebido... pelo autocarro do Tondela.

Famalicão volta a dar lição de 'fair-play' e oferece pães com chouriço aos adeptos do Estoril-Praia

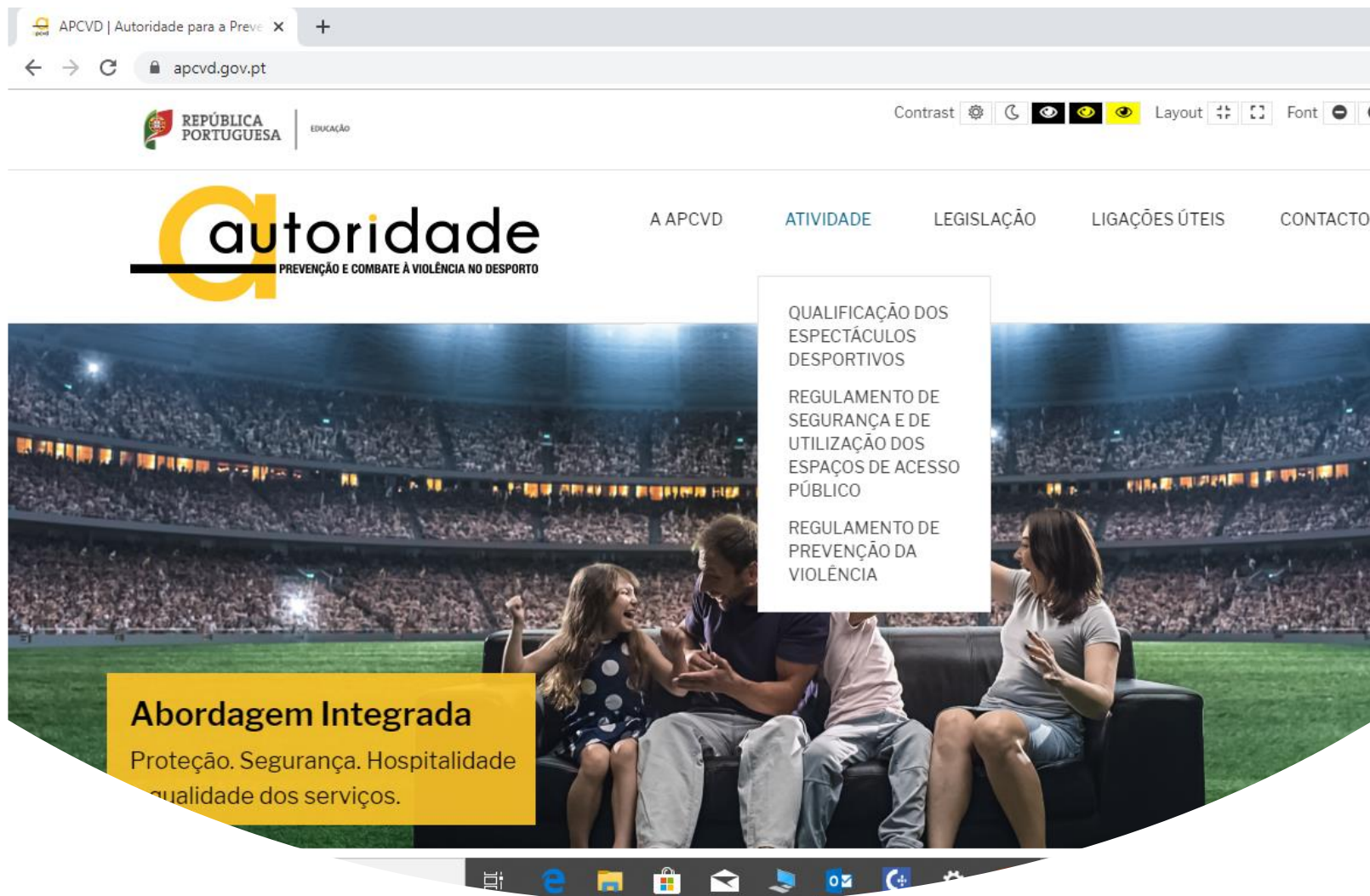


CARTÃO BRANCO | FAIRPLAY

Autocarro avariou e o adversário deu boleia

O autocarro que transportava a equipa da Associação Desportiva e Recreativa de São Pedro Fins avariou, num gesto de enorme desportivismo, o União Sport Clube Baltar soube da situação e prontamente tratou de transportar a equipa adversária até ao seu próprio campo a tempo do jogo da segunda divisão dos distritais do Porto.

APCVD – PELO DESPORTO NA SUA ESSÊNCIA





“Sport has the power to change the world. It has the power to inspire. It has the power to unite people in a way that little else does. It speaks to youth in a language they understand. Sport can create hope, where once there was only despair. It is more powerful than governments in breaking down racial barriers. It laughs in the face of all types of discrimination.”


Nelson Mandela presenting the Inaugural Laureus Lifetime Achievement Award, Sporting Club, Monaco, Monte Carlo, 25 May 2000

**GRATO PELA ATENÇÃO
DISPENSADA**



 www.apcvd.gov.pt

 geral@apcvd.gov.pt

 232 244 150

**PELO RESPEITO, PELA TOLERÂNCIA, PELA ÉTICA,
PELO DESPORTO NA SUA ESSÊNCIA**

